

OS 20 ANOS DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS  
DIREITOS DO HOMEM, GÉNESE E PRESENÇA (\*)

por Vasco da Gama Fernandes  
do Conselho Superior da Ordem

1. A conferência que vai ser ouvida filha as suas raízes na hora em que li o espécime da «Declaração Universal dos Direitos do Homem», guardado no famoso Museu do Homem, de Paris, e a essa emoção se somou a comovida presença da carta de Anne Frank, também guardada na mesma cidade, na exposição de arte israelita.

Dedico, pois, esta conferência à memória de Anne Frank.

2. Comemorou-se em 10 deste mês os vinte anos da «Declaração Universal dos Direitos do Homem».

A uma Ordem de Advogados não podia ser indiferente o significado e o conteúdo do Instrumento em questão. Defensores do Direito, e portanto da liberdade, da honra e da fazenda do nosso semelhante, os Advogados são, em qualquer parte do Mundo civilizado, dos primeiros artífices na modelação jurídica nas nações. Pode mesmo, afoitamente, dizer-se que os Estados modernos, e os que os precederam, são ou foram governados por uma maioria esmagadora de Homens e Mulheres formados em Direito,

---

(\*) Conferência proferida em Lisboa, na Ordem dos Advogados, na noite de 12 de Dezembro de 1968.

servidores da coisa pública, intérpretes das suas ansiedades e, tècnicamente, capazes de lhes dar forma e de promover a sua eficácia.

Não quer isto significar que todos os Homens do Direito tenham cumprido com o seu dever. É justo salientar que ninguém melhor que um jurisconsulto dos tempos de Frederico da Prússia seria capaz de enunciar a regra com clareza para depois a mistificar temerosamente. E entre esses Homens do Direito, os chamados Professores, alguns deles simplesmente Professores duma Universidade e nunca Professores de Direito...

Não é possível conhecer a evolução sociológica de qualquer povo sem encontrar nela a presença ou o aceno dos Homens do Direito, majoritariamente dos Advogados, aqueles seres tão detestados pelo arbítrio mas colocados, justamente, por Dupin «entre o tumulto das paixões e o trono da Justiça». Aquilo que superiormente Ossório y Gallardo define como a obrigação de «justificar a intuição dos humildes».

Colocados na presença dos claros-escuros da vida quotidiana — a mais bela de todas as profissões no dizer de Voltaire e possuidores da «vontade contínua» de que nos fala o velho Pasquet na carta a seu Filho, jovem profissional —, os advogados *vivem* as contradições, as fealdades e as belezas duma vida que importa ser dignamente vivida. Intérpretes das Leis e conhecedores da essência social do meio em que labutam, projectados para a órbita internacional dos dissídios e das esperanças, somos nós, sem menosprezo para outras profissões, quem se encontra na posição de testemunhas e intervenientes dos *casos*, na restrição doméstica das nossas Pátrias e no emaranhado dos interesses e das confrontações do Universo sensível que nos coube em sorte ou em desdita.

Nestes termos, um instrumento como a «Declaração Universal dos Direitos do Homem», obra fundamentalmente originária das madrugadas e das vigílias dos juristas, merece sem favor estes curtos momentos de convívio comemorativo; e palavras de gratidão são também merecedoras à Ordem dos Advogados Portugueses, e para o seu eminente Bastonário que tornaram possível este acto público que, nas suas linhas de rumo,

corresponde à substância legislativa e filosófica duma Instituição deste tipo.

A «Declaração» em apreço nasceu, sobretudo, da decisão do Grande Tribunal da Opinião Pública; e não pode haver um Tribunal sem a intervenção de advogados e são eles que por todo o Mundo se adiantaram a consagrar o Código das Relações Internacionais, que outra coisa não é o Instrumento cujos vinte anos de vigência ora se comemoram.

A causa que alcançou êxito, após lutas cruentas, desvarios e crimes nefandos foi a da autenticidade da regra jurídica na luta desproporcionada entre a prepotência e a Justiça. O que tanto basta para que as togas irmanadas com as becas possam constituir uma iluminura das mais surpreendentes no quadro em que se processou a feitura do notável e transcendente documento.

Ninguém como os Juristas poderiam extrair das dores e misérias da condição o sortilégio da regra disciplinadora e dinamizadora duma existência decente. Sem dúvida que milhões de Homens e Mulheres sofreram na sua carne e no seu espírito as dolorosas provações da excepção. O Campo santo da nossa meditação encontra-se repleto de outros tantos milhões de cruces brancas, muitas anónimas, que atestam os malefícios da impunidade e da licença; os paredões negros das terras assoladas atestam também as cicatrizes e as notícias dos que morreram levando nos olhos a imagem do Direito que eles defendiam com a intuição maravilhosa de cumprir o mais alto dever de qualquer animal com dimensão de Espírito. Embora entre os mártires figurem milhares de Homens do Direito, a verdade é que o malthusianismo cemiterial nivelou, na amargura e na desgraça, todas as profissões, todas as apetências e todas as presenças. Com os meus olhos vi nomes de Juristas inscritos no martirologio universal ao lado de Camponeses e Operários, jovens de todas as condições e de todos os sexos. Orgulhosamente, podemos afirmar que os nossos pares se classificam entre os primeiros que jamais renunciaram no amor às suas Pátrias e na defesa das suas Liberdades.

A nossa experiência resulta, pois, da comparticipação comum, mas valoriza-se pela cultura especializada que permitiu e permite dotar a sociedade dos meios legalistas que punam os que preva-

ricam e obstem a que fiquem impunes os que persistem. E, conjuntamente, dotar o nosso semelhante das ferramentas indispensáveis para a perpetuação daquele «estilo de vida», tão exaltado por Fidelino de Figueiredo e considerado como essencial para atingir a meta de que nos fala também uma outra consciência formosa como é a do Professor Magalhães Vilhena.

Particularmente no que diz respeito à estruturação do tal estilo de vida, os Homens de Direito gozam do privilégio de serem eles os artifices da ordem jurídica. Estar presente, como está a Ordem dos Advogados de Portugal nesta hora de emoção, é um alto dever de consciência, tanto maior se não nos esquecermos de que os «grandes pensamentos» da poesia angustiada de Garcia Lorca continuam a sofrer as arremetidas draconianas das minorias possessoras e dementadas pela ambição, pela nevrose, pelo desconhecimento dos compromissos, pelo desrespeito da pessoa humana.

Estamos, assim, todos a cumprir, repito, um *grande dever*.

3. Pareceu-me que, antes de afrontar o problema nuclear desta intervenção, deveria relancear a atenção, e progressivamente para o que ficou para trás, recordando que, já em 11 de Fevereiro de 1225, Henrique III promulgava a «Grande Carta», que em 13 de Fevereiro de 1689 se promulgava também o «Bill do Direito» e em 21 de Junho de 1776 o mesmo «Bill quanto aos direitos da Virgínia», que em 17 de Setembro de 1787 os Estados Unidos promulgavam a sua Constituição Federal e que, em 26 de Agosto de 1789, a França, permanente farol das ideias, entregava ao Mundo a sua famosa «Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão».

E se mais recuarmos, e nos debruçarmos sobre a «autoridade do povo», de que nos fala Gettel, surge à nossa frente, no dizer de Ihering, a flexidez da «Lei das doze tábuas» «como base de todo o Direito privado e do Processo Civil» pois que «o Direito desconhece quase completamente a influência de quem exerce o cargo ou a posição social», conceitos estes a que aderiria, nos nossos tempos, o eminente Professor brasileiro Arias Ramos ao assegurar que a «Lei das doze tábuas» é o modelo duma «evolu-

ção interrompido de treze séculos passando por etapas de civilizações, ambiente social e marcos políticos tão diversos, e fornecendo, além disso, material abundante como fruto do conhecimento em que se pode seguir passo a passo a vida das Instituições e doutrinas desde a sua remota iniciação até aos superlativos da perfeição técnica».

Nestas condições o que hoje se comemora nada mais é do que a consagração das conquistas pretéritas, plenas de glória e vicissitudes.

4. Todas as conquistas pretéritas foram o rumo da vitória das ideias críticas e reformadoras na sua luta contra o lugar-comum pré-estabelecido dos conceitos estratificados. Quando terminará essa luta? Certamente quando desaparecer da terra o penúltimo homem...

Mas a verdade é que valeu a pena. E tanto valeu a pena que chegamos a esta altura da nossa História com vitórias difíceis, sangrentas, temerosas — mas com vitórias! Algumas precárias no espaço e no tempo — sobretudo no espaço. Sem dúvida, mas a História continua, e com o Professor C. A. Beard me encontro quando escreve:

«Por largo tempo foi o homem vítima das forças materiais, mas através da reflexão chegou a tornar-se dono do segredo dos fenómenos da Natureza — a tormenta, os ventos, as ondas do mar. Porque não alimentar a ideia de que, servindo-se da inteligência, chegará também a libertar-se dos conflitos que destroem a civilização, e a tornar-se dono do seu destino na vida social?»

Para se chegar a essa conclusão é preciso despirmo-nos de pensamentos absurdos, isolar-se o homem não na contemplação umbilical mas sim no silêncio da consciência para lhe ouvir a voz e confiar nela. Não o fizeram sempre os responsáveis do pensamento ao escrever direito por linhas tortas. Escarneceram Sócrates e Cristo, desconhecaram Lutero e minimizaram Bacon, Descartes e Rousseau. O partidarismo estreito não escolhe ideologias; escolhe homens e serve-se deles, de tal forma que se pode dizer que, tanto num lado como noutro, militam homens que nada têm

de essencial a separá-los, tal como o amor comum à verdade e à civilização. O problema é, pois, um problema interior, de fundo, daqueles que se revolvem dentro de nós, nos empolgam e nos obrigam a transmitir, sòmente e puramente, aquilo que sentimos.

A consciência da Liberdade — eis o grande triunfo, a meta atingida, e donde se deve partir para as análiises subsequentes. O Professor da Sorbonne, Jean Laporte, esquematiza o fenómeno tratando-o à luz do determinismo, da espontaneidade, do esforço, do livre arbítrio e da responsabilidade. E quem se deu ao gosto de o ler, sentirá nas suas páginas a odisseia, por vezes silenciosa, desse caminhar do homem na senda da sua personalização.

De posse dessa consciência o homem chega ao fim do século XIX — cuja extensão histórica atinge, para mim, a guerra de 1914, à semelhança do que muitos pensam — com um património rico de experiência e uma noção exacta do seu valor e do seu destino. Vira glorificar-se a Liberdade e assistira às arremeditas contra Ela; mas a consciência, como denominador comum, jamais o abandonara. Muitas das reivindicações das classes trabalhadoras alcançariam definitiva consagração na Europa e na América para serem desconhecidas noutras latitudes. O Mundo era muito grande, vários os homens e os climas espirituais, para, definitivamente, se extrairem do corpo universal todas as excrescências que o diminuía — e diminuem! Mas a verdade é que no século XIX o homem retomou nas suas mãos as lições dos gregos, dos romanos, dos homens da Renascença, da Revolução francesa e da Revolução industrial. Nem sempre honrariam os sacrifícios dos antepassados; mas as conquistas não se perderam e obrigaram os próprios inimigos a respeitá-las, às vezes, desfeitoando-os, a fazê-las suas.

Intensificara-se a liberdade das trocas internacionais, combatera-se a superpopulação, pela sangria emigratória; paralelamente, dá-se o empolamento racista e imperialista, cujas consequências levariam, mais tarde, à decadência do liberalismo.

Mas as vozes de Goethe e Schiller, de Byron e de Walter Scott, de Chateaubriand, de Madame Stael, de Vítor Hugo, de Lamartine e de Musset, de Manzoni, de Herculano e de Garrett, demonstrariam, na luta em prol do romantismo, que as concepções

clássicas na literatura constituíam o último reservatório do cavernicalismo medievo dos saudosistas impenitentes.

O Romantismo era, afinal, na literatura, a expressão da evolução da ética e dos princípios da liberdade, abandonando o lugar comum dos formalismos para melhor compreender o esforço e a glória dos lutadores e dos apóstolos.

Quem quiser aprofundar o fenómeno que leia Madame Stael e Chateaubriand, ouça as vozes da poesia de Vitor Hugo e de Musset, compreenda a angústia filosófica de Alfred Vigny e sinta nas páginas de Herculano a ousada interpretação realista da História, como realistas são as páginas do universal Eça de Queirós. Ali, na meditação da leitura sem pressas, encontrará a razão deste poderoso movimento de renovação de processos e métodos literários, colocando a literatura ao serviço das instituições sociais e procurando, na exaltação da Liberdade, a consagração plena da Democracia. E quem precisar de conhecer, em profundidade, o surto da Liberdade, em todas as manifestações plurais de inteligência, que estude Auguste Comte e Teófilo Braga, Taine, Sainte-Beuve e Herculano, Baudelaire e Garrett, Flaubert e Eça; que acompanhe a luz de Millet e a reacção impressionista expressa no «Jeu de Paume» em Paris.

Quantas páginas se poderiam escrever sobre o valor e a eficácia das estrofes, dos ensaios, dos romances, das artes plásticas, que procuram transmitir o anseio da libertação do homem neste período decisivo e atormentado?

Nem uma vida inteira chegaria, por certo!

A verdade é que ao lê-los e ao vê-los não posso deixar de afirmar, como justiça elementar, que as ideias encontram neles os admiráveis intérpretes das ansiedades dispersas e das certezas cartesianas. Uma vez, na simplicidade chocante dum apontamento dos artistas plásticos ou nas páginas contra a prepotência, outras na densidade psicológica do romance ou na exaltação poética duma ode, e outras, ainda, no estudo profundo da polémica em que os conflitos se amontoam, como no caso de Nietzsche, Bergson e Sorel.

A Liberdade não conhece limitações. Se ela se expressa na inspiração do poeta, também recolhe audiência em todos os

demais espíritos e em todos os sectores do pensamento humano.

Assim se compreende a posição da Igreja católica durante a jurisdição papal de Leão XIII. Ocupo-me do facto, que bem o merece.

Compreendera o Papa os perigos das intransigências da Igreja de Pio IX e do «Syllabus» em lançar as bases, aqui e ali imperfeitas, mas já definidas, duma compreensão de que todos beneficiaram: os católicos, que amavam a Liberdade; os Estados, que precisavam da solidariedade social para honrar os textos constitucionais. A ele se deve uma onda de bom senso que talvez tivesse excedido as suas intenções, pelo menos no que expressou nas encíclicas «Humanum Cenus» e «Diuturnum». Em 1879 formulava os seguintes votos quanto à Constituição belga: «Ela consagra princípios que eu não poderia aprovar como Papa, mas a situação do catolicismo na Bélgica, após uma experiência de meio século, demonstra que, no estado actual da sociedade moderna, o sistema de liberdade estabelecido neste país é o mais favorável à Igreja. Portanto os católicos belgas não só devem abster-se de atacar a Constituição, como lhes cumpre defendê-la».

A par do incentivo que deu às investigações, consentindo, até, na devassa dos arquivos secretos do Vaticano, Leão XIII encarou as exigências modernas e «pôs no primeiro plano as que levantavam o problema social, as quais de facto se ligavam estreitamente com a defesa da fé». Daí a encíclica «Rerum Novarum», publicada em 1891.

Por ela se constata o levante socialista que se estava processando, igual ao evangelismo social dos países protestantes, e que o seu sucessor, Pio X, não compreenderia, condenando os livros do Padre Loisy, em França, e colocando no Index a sociedade católica «Le Sillon».

Destas incompreensões está a Liberdade duramente experimentada, no aflorar do racismo e das místicas pretensamente nacionalistas, acolitadas por quantos Gobineaus surgiram e hão-de surgir neste mundo.

5. ...Caminhamos a passos agigantados para a carnificina



de 1914-18. É altura de me deter na observação dos fenómenos precusores, para, depois, encarar as consequências.

Que o liberalismo foi uma séria conquista para a Humanidade, é ponto assente; e que ele, na época em que se gerou, cumpriu o seu dever, parece-me, também, indiscutível. As ideias têm de ser tomadas e entendidas de harmonia com as épocas, enquadradas no seu verdadeiro clima histórico e moral, apreciadas em ordem às exigências do tempo e dos homens. Deslocá-las desse ambiente e pretender examiná-las à luz dos conceitos actuais é um erro. Podem sofrer a crítica, e é útil que a sofram, na medida em que se procura partir dela para novas metas. Mas o liberalismo político e económico cumpriu. E a prova de que cumpriu está na reacção poderosa e, por vezes, descontrolada de que foi vítima por parte daqueles que sentiam ameaçados os seus fundamentos morais e para quem o liberalismo constituía um travão e uma limitação. Assim pensa Ward, quando sobre a configuração da sociedade escreve: «Mudai as ideias duma sociedade e mudareis as acções que cometem os homens sem fazer nenhum esforço directo para obter essa modificação». O liberalismo alterou, efectivamente, as ideias autocráticas do seu tempo. Se as não modificou completamente deve-se isso à dificuldade de mudar as ideias da sociedade, quando elas incluem, ao lado dos espíritos livres, a moral informe dos interesses criados e das posições intangíveis.

Deixo as considerações filosóficas que o tema suscita e afronto as realidades da época, começando por fornecer aos ouvintes estes passos esclarecedores do Professor Pierre Renouvin que servem, perfeitamente, de intróito à sequência do estudo.

«No início do século XX o traço dominante é a preponderância da Europa. Este «pequeno cabo do continente asiático», para nos servirmos da expressão de Paul Valery, exerce uma influência preponderante nos destinos do mundo e orienta a actividade dos outros continentes: ele dá impulso à exploração dos seus recursos, impondo os seus métodos de produção, o seu ritmo de trabalho, organizando sob a sua direcção o sistema económico; ele fornece-lhe ora a mão-de-obra, ora os quadros necessários para o método de trabalho da técnica «occidental»; ele tenta modelar à sua imagem antigas sociedades, divulgando, tanto sob o ponto de vista religioso como sob o ponto de

vista de instituições políticas e sociais, as suas próprias concepções.

Sem dúvida, esta expansão da influência europeia não é um facto novo; mas ela afirma-se, nesse momento, em toda a sua amplitude. Por razões de ordem material: aumento da população do continente europeu, acréscimo da produção industrial nos grandes Estados da Europa ocidental e central, desenvolvimento dos meios de transporte; mas também por motivos que estão ligados à psicologia colectiva: os programas do nacionalismo, o sentimento de superioridade das qualidades intelectuais dos brancos perante os negros e os amarelos, o sentido de organização, o seu próprio espírito crítico».

Muitos atribuem o empolamento industrial das grandes potências, e mesmo o pendor imperialista de algumas delas, ao exacerbamento do espírito liberalista da época. Não me parece assim, ainda porque a rápida industrialização, fruto da Revolução inglesa e da criação da mística nacionalista, como consequência das guerras napoleónicas, acabaria por criar um tremendo «gachis» que só homens superiores poderiam solucionar se eles alcançassem as cadeiras do Poder e soubessem ouvir os clamores do povo, atónito e perplexo, embora já com a consciência frustrada dos seus direitos.

A verdade, porém, é que o Mundo apresentava em 1904 este aspecto comprometedor para a paz e para a consolidação da justiça: dum lado o progresso extraordinário dos Estados Unidos e do Japão; do outro o domínio dos mares pela Inglaterra; e, por fim, os interesses russos em conflito com o Dai Nippon que culminariam pela guerra russo-japonesa e pela hegemonia nipónica na China. Mas, a par disso, a rede de interesses capitalistas estendia-se e envolvia todas as nações, predominantemente aquelas que, no xadrez internacional, ocupavam já, ou se preparavam para ocupar, um lugar de predominância e projecção económica. Duma vez eram os graves prenúncios da crise marroquina e a constituição da Triplíce Entente; doutra o incidente de Agadir para, seguidamente, se cair nas duas guerras balcânicas, perante as quais soçobravam todos os acordos.

Para nada serviam os exemplos dos países que, em maré de rectificações históricas, se aproximavam da paz, nos exemplos da China do Kuomintang, da política democrática de Sun-Yat-Sen e do liberalismo adoptado pelas províncias marítimas. As auto-

cracias não desistiam da sua luta contra os princípios da Liberdade e como sabiam que esta não tolerava as guerras, como fórmula de solucionar as divergências entre os Estados, seguiam o único caminho que se lhes impunha: suprimi-la, colocando em mãos irresponsáveis o destino e a vida da Nação. É o que Renouvin nos ensina nestes curtos períodos:

«Na Alemanha e na Austria-Hungria o regime especial do tempo de guerra é rapidamente organizado. As constituições dos Estados alemães concedem aos soberanos poderes importantes. Na Prússia, no Wurtemberg, na Baviera, o rei tem o direito de promulgar providências legislativas, na ausência das assembleias legislativas, sempre que elas sejam exigidas pela segurança pública».

Era a *ditadura*, não uma ditadura de emergência que, em certos casos, fosse ao encontro das necessidades urgentes e graves, mas sim uma forma tirânica de governo que não permitisse a expressão da vontade popular. Era, afinal, uma outra expressão: a da vontade minoritária arrastando a Pátria para a ruína iminente impondo os silêncios cemiteriais. Embora num ou noutro país os poderes do Executivo fossem reforçados e na Grã-Bretanha se publicasse a «Defense of the Real Act» (Acta para a defesa do Reino), os povos democráticos nunca deixaram de, livremente, exprimir a sua vontade, sendo de registar, com louvor para a Democracia Portuguesa, o exemplo dos deputados que, após a aprovação pelo Parlamento da declaração de guerra, partiram para o «front» e ali se bateram como heróicos soldados, numa luta em que empenhavam o nosso próprio futuro e em que o Governo da União Sagrada tão previdentemente cumpria nobremente o seu dever.

Deflagrava, pois, o conflito brutal entre o Imperialismo estatal e as Democracias mal preparadas.

Não eram, pois, e somente, duas fórmulas em confronto. Eram duas éticas que se preparavam para a luta: uma agarrada à mística nibelunga dos «junkers», outra empunhando bem alto o facho da Liberdade para abater a criminologia das guerras totais.

Acompanhemos, sempre em rápidas sínteses, a evolução destes quatro anos de misérias, mortes, renúncias e heroísmos,

antes de chegar à Sala dos Espelhos de Versailles, com o Tratado da Paz.

6. Já se percebe que o atentado de Sarajevo não foi a origem da guerra de 1914-18. Em carta sincera, Francisco José dirigia-se ao Kaiser nos seguintes termos, entre outros:

«O crime contra o meu sobrinho é consequência directa da agitação propagandeada pelos pan-eslavistas russos e sérvios, sem outra finalidade que não seja debilitar a Tríplice Aliança e destroçar o meu império».

Enganava-se Francisco José. Não era só o pan-eslavismo que armara o braço assassino de Sarajevo. Era o seu próprio amigo Kaiser cujo quartel-mestre general do Exército ditava a ordem:

«Nada mais temos a fazer. Os planos para a mobilização estão completamente prontos desde 31 de Março. Como sempre, o Exército está preparado».

Como sempre a carne de canhão despedaçava-se, umas vezes inconsciente, outras vezes tocada pela euforia do sangue e da pólvora, outra forma, afinal, da inconsciência. As populações tocadas pela nevrose das glórias incitavam os novos Átilas.

Da guerra de desgaste das trincheiras passava-se à guerra covarde dos mares e à guerra trágica e nefanda dos gases asfixiantes. Era, afinal, a guerra total, que Ludendorff explicava nestes períodos aterradores:

«A população civil, tanto como os exércitos, vai sofrer a acção directa da guerra, embora escalonada nas suas partes, e terá de sofrer, por meios indirectos, materiais e morais, o bloqueio da fome e da propaganda inimiga como, outrora, os habitantes das praças fortes sitiadas, que a miséria e o esgotamento forçavam a capitular. A guerra total não visa apenas o Exército, mas também as populações. Esta é uma verdade inexorável e inevitável, e todos os meios imaginários de combate estão de acordo com esta verdade e sempre se deverão adaptar-lhe. «Olho por olho, dente por dente» — será esta a verdadeira divisa da guerra total».

As ofensivas sucediam-se. Vitórias e derrotas. Marne, Verdun, Jutlândia, desembarque americano. Caporetto, as batalhas de Março, de Abril, de Junho, os armistícios de Moudros, de Ville Ginsti, de Rethondes. Eram incalculáveis os sacrifícios.

Em Março de 1917 procurava-se a destruição da dinastia dos Romanoff, aparecendo Kerensky para ceder o lugar aos comunistas. A guerra gerava, entre outros, a experiência russa, que persiste.

Certamente que ninguém informado considera o ressurgimento da Polónia, o desaparecimento do Império Austro-Húngaro, o nascimento da Jugoslávia e da Checoslováquia, a reconquista francesa da Alsácia e Lorena, o desmantelamento colonial alemão, como as consequências essenciais da guerra de 1914-18, cuja paz era assinada em Versailles em 28 de Junho de 1919, precisamente no dia do aniversário do atentado de Sarajevo.

A modificação dos mapas não constitui, em meu parecer, a consequência primordial. O que valoriza o pós-guerra é, sobretudo, a consciencialização dum estilo de vida, a revivescência duma cultura, a adopção das regras parlamentares. Não havia dúvida que a luta se travava entre as duas concepções diametralmente opostas — a caverna troglodita e a luz cartesiana da Justiça. Eram duas estruturas que nada tinham de comum, embora a servi-las pudessem estar homens vários e de variadas e confusas nacionalidades.

Por outro lado o espectáculo era confrangedor. A inflação perseguia a Alemanha destroçada e a própria Rússia; a crise de habitação compelia à promiscuidade; o desemprego criava um clima de natural e catastrófica emulação e desalento; acumulavam-se riquezas. Continuava o antiespírito a fazer das suas, num ambiente classificado de ideias generosas que, na sua solidariedade, animava as justas reivindicações feministas, cujas propagandistas já podiam atravessar a Mancha em comboio transportado em barco. A desvalorização da moeda fazia morrer à nascença os planos mais audaciosos, ao mesmo tempo que uma espécie de «caloteirice» internacional se internava nas chancelarias, em maré de estranho impudor. Os aristocratas russos serviam às mesas dos cafés ou inauguravam restaurantes típicos, ao som

das balalaikas. Dois livros «A Oeste nada de novo», de Remarque e «Fogo», de Barbusse passavam à categoria de obras de cabeceira.

Novas desilusões se acumulariam por sobre as cabeças dos trabalhadores em desfiles trágicos na Wall Street. Mas, ao cabo e ao resto, com todas essas desilusões, o homem dera um passo em frente no caminho da sua emancipação política e económica, portador de ideias certas, cuja aventura não tinha fim e cuja compreensão era, ainda, um mito para muitos ansiosos, e escola de subversão para outros tantos, que não queriam, embora pudessem, entender o surto magnífico.

As ideias ficariam. Nem todos os homens as honrariam com o seu exemplo e com a sua renúncia. Mas o homem da rua, bem distante dos outros, esse não as abandonaria, fossem quais fossem os contratempos e as tempestades.

Mesmo a criação da Sociedade das Nações era, lógica e naturalmente, o corolário da luta persistente das gerações transactas a favor do alto organismo internacional que soubesse, num plano supranacional, congregar todas as ansiedades dispersas e fazer delas um denominador comum de paz e entendimento geral, sabido que as Pátrias, sem deixar de defender as suas prerrogativas, podem e devem contribuir para o restabelecimento duma consciência colectiva de utilidade para todos. Esse Parlamento internacional não mutilaria, em coisa alguma, as soberanias constitucionais dos países aderentes ou signatários do Pacto. Não teria sido sempre esta a concepção dos precursores da ideia, nem após a guerra de esfacelamento a que o Mundo assistira, mas deveria ser esse o objectivo determinante.

Neste particular tem razão Georges Ripert quando escreve:

«Precisemos a ideia. As descobertas científicas modernas mudaram as condições de vida dos homens. Os juristas devem compreendê-lo».

E. M. Colliard:

«As transformações do mundo económico, a industrialização da economia, criaram um desacordo entre o estado social e as regras dos Códigos de Napoleão. O fenómeno de discordância foi durante

muito tempo incompreendido pelos juristas que se limitavam a ensinar o Código de Napoleão ou o Código Civil e isolavam-se de qualquer estudo da civilização».

A ideia não seria original, mas novo era o impulso que a animava. Já São Tomás d'Aquino e Dante a sugeriram, respectivamente no «De regime principium» e «De Monarchae»; com ele Pierre du Bois, Emeric Crucé, Sully, o abade Saint-Pierre, respectivamente em «De recuperatione Terrae Sanctae», «Nouveau Cynée», «Grande Dessein d'Henri IV» e «Projet de Paix Perpetuelle»; na história da ideia ecuménica figurariam, ainda, Kant e Fichte, Penn, Bentham e o nosso Silvestre Pinheiro Ferreira.

É claro que a concepção universalista duma Sociedade das Nações, tal como era considerada pelos responsáveis do pós-guerra, nada tinha com a escolástica da intangibilidade papal «de que não pode haver apelo nem agravo», nem com a «testa coroada universal» de Dante — distantes estariam as solicitações de Pierre Du Bois no seu concílio contra os infiéis usurpadores do Santo Sepulcro; indiferente não deveria ser, no entanto, a longínqua e claustral voz de Emeric Crucé, com a promessa duma força internacional coactiva, o aviso de Saint-Pierre quanto às arbitragens, o «foedus pacificum» de Kant e o racionalismo de Fichte. Em certa medida não estariam, também, longe as funções jurisdicionais da Dieta de Penn e a própria tesouraria comum dos Estados confederados do português Silvestre Pinheiro Ferreira.

Mas foi, sem dúvida, no decurso do século XIX, que o movimento pacifista a favor do organismo internacional, com carácter coactivo e regulador, tomou forma e assentou em bases filosóficas e práticas. Do que se passou no período imediatamente anterior, dá-nos conta o Prof. Th. Niemeyer nos seguintes períodos:

«Dos componentes históricos da evolução do Direito Internacional público, o político ficou sempre, sem dúvida, muito àquem em comparação com o espiritual. Não obstante, apesar da rivalidade comercial dos Estados, da industrialização e do militarismo de quase todos os Estados cultos, apesar do incremento progressivo do ódio nacional, da guerra, da conquista e da opressão, a solidariedade do mundo dos Estados, como animada por uma força quase sobrenatural, foi-se im-

pondo lenta e incessantemente, não só nas profundidades do mundo espiritual como também na superfície do nosso planeta».

A crepitação do século XIX sofreria, no entanto, o rude embate da guerra de 1914 e é já no seu decurso, ainda com o isolacionismo americano, que o Presidente Taft lança os fundamentos da «League to enforce Peace» que incluía as seguintes cláusulas:

1.ª Toda e qualquer questão, susceptível de solução judicial, que se suscitar entre as potências signatárias e não puder ser resolvida por negociações ou tratados, deve ser submetida a um Tribunal para debate e julgamento.

2.ª As demais questões que se levantarem entre os signatários e não forem resolvidas pelos negociadores, serão submetidas ao Conselho de Conciliação para informação, discussão e instâncias.

3.ª As potências signatárias empregarão imediatamente a sua coacção tanto económica como militar, relativamente a qualquer que cometer actos de hostilidade contra uma das signatárias antes do assunto da divergência ter sido submetido à arbitragem ou à conciliação.

4.ª Realizar-se-ão conferências entre as potências signatárias para formular e codificar as regras do Direito Internacional que hão-de orientar as decisões do Tribunal mencionado na cláusula primeira.

E na esteira dos princípios eternos que visavam, afinal, criar um Grémio ou Liga mundial que, democraticamente, solucionasse os «differenda» e que estabelecesse normas de convivência capazes de introduzir na vida «inter populos» o mesmo respeito e acatamento da lei que deveria presidir à vida dos povos dentro dos seus Estados, Lloyd George, Balfour, Lord Grey, Asquith, Smuts, Philimore, Wilson, E. Root acorriam à chamada. E entre os documentos publicados, e que hoje fazem parte da nossa história contemporânea, figuravam os célebres «catorze pontos» de Wilson e o projecto Hurst-Miller.

Os alemães não fugiam à euforia, com a sua Associação de Paz, recebida com as evasivas naturais, e com ela o projecto austríaco Henri-Lammash; na França, a universalidade ganhava terreno no Quai d'Orsay e a Itália não fugia à regra com a sua famosa «Declaração dos Direitos do Estado».

A criação da Sociedade das Nações nascia da concordância



das Altas partes contratantes considerando que «para desenvolver a cooperação entre as nações e para lhes garantir paz e segurança» é necessário:

- a) aceitar certos compromissos tendentes a evitar a guerra
- b) manter publicamente relações internacionais fundadas na justiça e na honra
- c) observar rigorosamente as prescrições do Direito Internacional reconhecidas, hoje em dia, como normas de procedimento dos Governos
- d) fazer imperar a justiça e respeitar, escrupulosamente, todas as obrigações dos tratados nas relações entre os povos organizados.

7. E seguia-se o pacto da Sociedade das Nações, documento que as Democracias elaboraram e que da Democracia recebia o seu alto e generoso influxo.

Com referência ainda aos princípios de 1919, o Prof. Niemeyer escreve o seguinte:

«O desenvolvimento do Direito Internacional no século XX, especialmente desde a guerra mundial, e a base dos tratados de paz de 1919 e seguintes, está ainda [em princípios de 1929] em flutuação e debaixo do influxo de tendências tão divergentes, que ainda não pode traçar-se um quadro correcto do mesmo».

Mas os homens — certos homens! — não merecem nem a bondade do Céu, se nele acreditam, nem a pureza das intenções da Terra, se sobre ela sòmente se debruçam à procura da paz eterna. Assim, na última página dum seu livro, Renouvin escreveria desoladamente:

«O Tratado devia ser, segundo a palavra dum homem de Estado francês, uma «criação contínua»; a evolução das relações internacionais alterou os termos: é uma destruição contínua».

O Mundo estava na presença do rescaldo da brutal conflagração. Não haviam morrido os ecos das revoluções americana e francesa, mas um novo sentido animava as nobres consciências.

Esse novo sentido deve-se, essencialmente, ao movimento socialista, impregnado de ardoroso proselitismo, todo ele voltado para as instantes necessidades das classes trabalhadoras.

Expressivas são estas sínteses de Bénès que merecem ser arquivadas sem comentários:

«Destarte, depois da vitória do «Terceiro Estado», no século XIX, e da estabilização das culturas nacionais europeias recém-criadas, o «Quarto Estado» exibiu uma participação activa no Poder e o estabelecimento de melhores condições de vida para as classes que a compunham — os operários, os camponeses e a classe média inferior. Tais exigências levantaram a principal questão política da sociedade do fim do século XIX e início do século XX e constituíram o derradeiro episódio da luta pela democracia europeia, inspirada nos princípios da Revolução Francesa. E surgiu a questão de saber como transformar a liberal democracia política numa nova espécie de democracia social económica».

Não o esqueçamos também: 8 milhões de mortos, 15 milhões de mutilados, 30 milhões de feridos. Da catástrofe nasceria a ideia da «grande causa» de Laski.

Frustraram-se, em grande parte, os pressupostos e as determinantes da «Grande Causa»? Porque negá-lo se os efeitos estão à vista e conduziram, em certo lapso de tempo, para a Segunda Grande Guerra? Mas justo é também dizer-se que os tratados de paz e a sua filosofia criaram no homem contemporâneo, na sua essência, suportar as consequências dum poderoso desgaste de energias humanas e duma arrumação precipitada de realidades políticas supervenientes, acrescidas do empolamento das reivindicações sociais, sem sofrer abalos que só uma infra-estrutura sólida suportaria sem perigo.

É que os problemas eram muitos e diversos; múltiplos e heterogêneos, precipitando-se, e exigindo dos responsáveis soma incalculável de serenidade objectiva e presciência inteligente. Haviam sido grandes os estadistas das estirpes do «Tigre» e de Wilson, mas a verdade é que o redemoinho despertado pela precipitação das novas águas, algumas nascidas nas estepes distantes, convulsionaria o «facies» social e estabeleceria um clima de confusões diabólicas, propícias à aventura reaccionária e ao frenesi descontrolado das massas em crise.

O comunismo, os erros dos tratados, com a inesperada reviravolta britânica contra a França destruída, a soma infinita de reivindicações do socialismo, a crise financeira e económica, o problema das indemnizações, etc., equacionavam-se de tal forma que os frutos da vitória se perdiam na mediocridade das insuficiências técnicas e políticas, na impreparação das «élites» e nas incertezas duma Sociedade das Nações que parecia ver abeirar-se dela, em comédia lamentável, a umbela do Negus da Abissínia...

Na Alemanha, sobretudo, nasceria mais tarde o espírito de «révanche», servido pelo pensamento nibelungo do espaço vital...

Em Março de 1921 aparecia, pela primeira vez, nas ruas de Berlim a cruz suástica erguida como pendão das próximas reivindicações, ao mesmo tempo que Walter Rathenau, ministro dos Negócios Estrangeiros alemão, era assassinado pela criminologia nacionaloide já em êxtases irresponsáveis. As classes média e burguesa, em vez de procurarem, no âmago das ansiedades das trincheiras silenciosas, a indicação das obras em profundidade, entreolhavam-se medrosas e incapazes.

8. O Mundo era sacudido pela brutalidade germânica. A Itália dirigida pelos liberais, com Giolitti na presidência do Governo, mostrava-se propensa a cumprir as obrigações contraídas na Tríplice, ou, então, recolher-se, quieta, na estreiteza da sua lingueta peninsular.

Mussolini — caso estranho! — já nessa altura se revelava um propagandista das violações da lei escrita. Combatia ferozmente a Tríplice e com palavras repassadas de precursor belicismo propugnava a entrada da Itália no conflito, mas ao lado dos Aliados, da banda de quem — dizia ele — repousavam a Razão, o Direito e a Liberdade.

Assim mesmo: a Razão, o Direito e a Liberdade!

Não fora de balde que Mussolini colocara a sua palavra e a sua pena a favor dos Aliados. Coadjuvado por D'Annunzio e, nesta nova fase, dirigindo os destinos de *Il Popolo d'Italia*, Mussolini, aproveitando a exaltação nevrótica das populações dos grandes centros, assistia, jubilosamente, à declaração de guerra por parte do seu país.

Mussolini exultava e, abandonando comodidades, partia para o «front». Distinguia-se, era ferido gravemente e um tifo de rara virulência enfraquecia ainda mais o seu corpo debilitado pelas vigílias das trincheiras.

Tudo leva a crer que Mussolini, endurecido pela experiência dum catástrofe sem igual, trazendo ainda nos olhos o bárbaro espectáculo das cidades em ruínas e dos corpos esfacelados, regressasse à sua Pátria para desviar o seu país para a planície arejada dum socialismo mais moderado, capaz de enfrentar as exaltações raivosas das massas, sem as afogar em sangue, atenuando-lhes o rigor implacável com a execução dum vasto programa onde coubessem todas as ambições da gente que ele, mais tarde, se não envergonharia de apelidar de dementada.

Aristocratizou-se.

César ressuscitara na sua psicologia paradoxal.

Como o célebre ditador romano, Mussolini prometera, em épocas anteriores, distribuições de trigo para matar a fome dos rurais em crise.

Como ele, o Duce quisera sempre o contacto com um democratismo evolutivo que lhe servisse de escada.

César, derrubando os protestos de Catão e Lúculo, conseguia que o Senado decretasse a entrega das terras incultas da Campânia.

No seu ardor humanitário Mussolini não recuara ante a ideia de propugnar a divisão das terras cerealíferas das margens do Pó.

Já havia, portanto, uma ancestralidade trágica, uma espécie de lombrosianismo a perseguir os dois homens.

César, esmagado o filho de Mitrídates, escrevia ao Senado: *Veni, Vidi, Vinci*.

O Duce, declarando-se como «fruto da reacção do divino», aplaudindo Rocco quando este gritava «a incapacidade das massas», iniciava a Marcha sobre Roma, onde a complacência dum rei tímido, esquecido da fúria iconoclasta do invasor, lhe entregava as rédeas do mando.

Mussolini, como César, também poderia escrever ao seu Senado obediente: *Veni, Vidi, Vinci*.

E entra no teatro deste século mais uma personagem da grande tragédia contemporânea.

A Segunda Guerra mundial não começou em 1 de Setembro de 1939. Em guerra andava a Europa quando se permitiu, impunemente, a coexistência das ideias negativas neste continente, cujos direitos à vida foram discutidos com sangue e metralha. Com esta razão emocional fica perfeito o que Dom Luigi Sturzo escreveu ao apreciar a posição do seu país perante a Segunda Guerra mundial:

«Os historiadores futuros quererão situar a Segunda Guerra mundial na agressão japonesa na Manchúria, na guerra da Abissínia, na guerra civil de Espanha, na ocupação da Austria ou nos acordos de Munique. Mas nenhum, por certo, apresentará a referida Segunda Guerra mundial como chovida do céu em 1 de Setembro de 1939. Há, ainda, quem, ao falar da Primeira e da Segunda Guerra mundiais, fale cumulativamente do Armistício dos anos vinte. Mas esta opinião é historicamente discutível, porque em 1918 houve uma vitória aliada total em todas as frentes do mar e terra; uma separação que foi a da Rússia; beligerantes, como a Itália e o Japão, que na Segunda Guerra lutaram no lado oposto; e tratados definidos da paz que puseram fim à Primeira Guerra ao mesmo tempo que, com a Sociedade das Nações, se estabelecia uma nova ordem internacional.

«A divisão da tendência política em desarmamento, por um lado, e rearmamento, por outro, em preparação psicológica para a guerra, de uma parte, e pacifismo, por outra, principia com o apogeu da Revolução fascista e a gestação do Estado totalitário com o predomínio de Staline na Rússia; com a nazificação da juventude alemã e a influência de Hitler sobre o eleitorado masculino e feminino alemão nas diversas eleições locais e gerais da Alemanha; com o assalto ao poder no Japão pelos elementos militaristas e a eliminação dos seus contestantes pela violência e pelo assassinato».

### Eduardo Bénès escreve que o fascismo

«aceita do liberalismo e da democracia a oposição ao princípio da luta de classes» e do «socialismo e comunismo, aceita aparentemente a tendência geral para a justiça social para as massas populares, cuja aplicação é confiada às rédeas da nação e do Estado».

Esse conceito de Bénès generalizou-se muito, mas a sua origem — e aí é que está o erro — partia, precisamente, da doutrina

dos próceres do fásccio. Não. O fascismo não aceitou coisa alguma, nem, na sua aparência contraditória, pretendeu estabelecer, alguma vez, a unidade com dois elementos desunidos... Ao pretender revoltar-se contra todas as conquistas da civilização do século XIX, desprezou a democracia e combateu o comunismo. Se houve hibridismo ele não nasceu dessas duas concepções opostas, em política e em sociologia, mas sim duma pretensa aliança do cesarismo romano com a programação duma reabilitação do homem pela via do endeusamento dos chefes e da férula estadual em todos os sectores da vida.

Não o considero uma reacção contra isto ou contra aquilo. Sempre vi nele uma explosão demoníaca, em que a aventura criminal se servia, por vezes, da habilidade (não do talento) para concitar as vindictas e erguer, por sobre as contradições da época e da fraqueza dos homens desprevenidos, as vãs promessas duma vida melhor, à custa da planificação cemiterial de outros tantos.

A doutrina política, mesmo com os seus exageros extremistas ou com o seu empedernimento centrista, é sempre susceptível de rectificação, daquela análise e crítica sem a qual os problemas intelectuais se debatem no vácuo ou estiolam de inércia. Ora o fascismo não é uma doutrina, e ainda menos, um problema intelectual.

Entretanto, a Nação ia sendo minada pela descrença, pelo pavor, pela miséria económica; perdia, aparentemente, todas as suas qualidades de crítica e observação, embora, silenciosamente, não morresse nela o desejo duma liberdade que não ousava balbuciar; a oligarquia plutocrática, contra a qual haviam lançado ferozes diatribes de propaganda, assentava arraiais numa romaria de apaniguados e eleitos que mal se lembravam da massa coleante dos deserdados que não ousava bater aos portões senhoriais, na súplica de um pedaço de pão e luz. Uma superprodução de material bélico anemiava o ritmo das indústrias úteis e do comércio e convencia alguns timoratos de que a única solução era a guerra, heróica, viril, das raças superiores predestinadas, fatalmente vencedoras pelo impulso duma raça fadada para fechar nas suas mãos avaras todas as construções do Universo.

9. Vejamos, agora, o que se passa na Alemanha hitleriana. Lênens aprecia, assim, o fenómeno nestas passagens singelas:

«Enquanto o fascismo se baseou, teóricamente, nalgumas simples teses sociológicas e filosófico-históricas e se desenvolveu gradualmente segundo a actividade política de um sistema tão seguro quanto pôde ser, o nacional-socialismo construiu, desde o início, uma tentativa de organizar um sistema completo e universal — uma «Weltanschauung», ainda que só mais tarde tivesse esclarecido e definido alguns pontos e alterado outros, em virtude dos acontecimentos posteriores.

O nacional-socialismo também é, teóricamente, tentativa consciente cada vez mais empenhada em criar uma teoria nova, um certo tipo de filosofia histórica especial e de religião política. Em contraste com o fascismo italiano que, salvo algumas excepções, quer permanecer puramente italiano, o nacional-socialismo foi criado não só para a Alemanha, mas também para o resto do mundo. Enquanto o fascismo deseja trabalhar sobretudo pela regeneração da Itália e pelo fortalecimento da posição deste Estado no mundo, o nacional-socialismo quer, além da regeneração da Alemanha, estabelecer o predomínio político e económico da Alemanha, na Europa e no Mundo e submeter o Mundo ao espírito nazista.

O nacional-socialismo, assim como o fascismo, pugna, antes de mais nada, por uma reacção contra o racionalismo, o humanismo das Revoluções Francesa e Americana e de todo o ciclo dos enciclopedistas franceses, bem como de todas as teorias políticas que surgiram com as mesmas convicções (cosmopolitismo, humanitarismo, igualitarismo, pacifismo, etc.). Em oposição ao racionalismo das democracias ocidentais o nazismo procura apoio no movimento filosófico do irracionalismo, do intuicionismo, da «Lebensphilosophie» alemã que é semelhante e, em alguns pontos, idêntica ao evolucionismo, utilitarismo, vitalismo e até às concepções materialistas do darwinismo sobre o desenvolvimento da vida e do mundo. A esse respeito, o nazismo tem quase a mesma base filosófica do fascismo.

Mas, enquanto o fascismo tem a sua origem na tese geral de que a vida é constante luta, desenvolvimento, movimento e transformação, o nazismo acrescenta a isso, como segundo fundamento principal do seu sistema, um elemento novo que, em toda a sua concepção, desempenha o papel preponderante: o elemento da raça. Esse factor já ocupou lugar muito importante nas cogitações dos políticos, sociólogos e outros cientistas, ainda antes da Primeira Guerra mundial. Originou-se das teorias do conde francês Arthur de Gobineau, que publicou, em 1854, «Essai sur l'inégalité des races humaines». Depois, em 1870, na Alemanha, este livro foi objecto de intensos estudos e criou

um novo movimento. Dispensou-se também na Alemanha muita atenção aos livros do moderno antropólogo francês Vacher de Lapouge, que, como Gobineau, formulou uma tese acerca da desigualdade das raças humanas e da incontestável supremacia dos arianos sobre todas as raças».

Eu que tanto admiro Bénès vejo-me na necessidade de discordar. Nazismo é uma fórmula do fascismo, ou melhor, nazismo e fascismo são irmãos gémeos do mesmo pai espúrio: o autocratismo como razão de Estado. Em ambos as raízes totalitárias são as mesmas, idêntica a filosofia do despotismo, iguais os propósitos de destruir a Liberdade e a Democracia, paralelos os seus destinos na ânsia de restabelecer no mundo a era cesariana da ditadura indiscriminada, desconhecadora da razão e da justiça. Em ambas se ignoram os princípios da universalidade humana ao serviço do patriotismo sério e construtivo.

E depois? Depois, o mesmo. O desconhecimento das resistências humanas e do patriotismo, a derrocada, o esfacelamento das cidades alemãs, os cemitérios, a miséria, as duas Alemanhas, a incerteza...

Frutos fatais duma árvore cujo porte ensombrou o mundo, mas cujas raízes se alimentavam da seiva suspeita e frágil das ditaduras.

Cuido, agora, do último potentado fascista — o Japão —, já que dos «pequenos» não conta a História...

As ideias nucleares são as mesmas. O mesmo despotismo, a mesma ausência de escrúpulos, o desprezo sistemático pela lei e pela moral.

No entanto há algumas variantes que se explicam, até, pela conformação psicológica do oriental, tenaz, persistente, cego até às mais fundas raízes do seu ser. Mas fascismo é fascismo, e seja ele italiano, alemão, japonês ou furta-cores, é sempre fascismo.

Em certas passagens já o ouvinte se apercebeu da posição do Dai Nippon no concerto internacional; das suas qualidades intrínsecas, da perseverança, da sua fúria iconoclasta, da ânsia expansionista, sem limites, em nome, exclusivamente, duma «missão», nesta parte com o mesmo exibicionismo do belo Adolfo.

Num terreno tão propício o fascismo encontraria largas possi-



bilidades de catequização; mais fácil até, dado o gregário conformismo da alma nipônica, de rastos perante o Imperador e as alvoradas do Sol Nascente.

É natural que se não fosse o exemplo europeu, tão aliciante para todas as violências, o Japão, com a sua paciência misteriosa, aguardasse melhores oportunidades ou enveredasse pelo caminho dum processo evolutivo, mais prudente. Mas os ventos eram favoráveis e levá-los-iam, sem esforço e sem escrúpulos, até Pearl Harbour, até à China, até Timor, até Singapura.

O plano do expansionismo japonês vinha a concretizar-se há mais tempo do que o dos seus irmãos europeus.

Em 1937 publicava eu um livro, *O problema do Extremo Oriente*, onde o tema já era focado, no auge do imperialismo japonês, à semelhança de como, em 1936, focara o crime fascista na Etiópia.

A partir da hora em que o Japão, esmagando a Rússia, à força de «chicote», pólvora de origem oriental, e mercê das peças Arsalas, prodígios saídos dos seus arsenais de metódica organização, alcançou que esta consentisse na posse da metade sul da ilha Sakalina, na influência na Coreia e na Manchúria e no aprisionamento dos barcos de guerra em Porto Artur, o mundo arregalou os olhos, ainda com mais pasmo do que os arregalara nas lutas incertas de 95.

A raça amarela colocava-se ao lado da raça branca. Não faltava àquela nem a modernização dos processos de luta, nem a actualização dos métodos do governo e das regras de bem orientar a vida interna e externa do Estado.

A propósito das vantagens advindas para o Japão do conflito de 1905, transcrevemos estes pequenos períodos da autoria dum dos mais persistentes estudiosos do fenómeno oriental, E. Worsky Riera:

«Estas vantagens materiais eram grandes, especialmente a que assegurava a influência decisiva na Coreia, porque pensavam encontrar ali excelente terreno para colocar o excesso de população que apenas cabia no seu solo natal.

Mas todo o lucro significa pouco, comparado com as vantagens morais adquiridas ao vencer o maior império do mundo.

O seu triunfo demonstrava não somente que os japoneses podiam igualar-se aos melhores povos da raça branca, como também que, desde o momento e da hora em que se firmou o tratado de Portsmouth, o Japão, por direito próprio, formava parte do concerto ou desconcerto das grandes potências.

Os últimos anos vieram dar razão absoluta às palavras de Riera.

Mas acompanhemos o Japão no seu progressivo desenvolvimento.

A vitória sobre a Rússia coagia os homens de Estado japoneses a cuidar, orgulhosamente, da situação interior, protegendo a indústria e o comércio na consecução dum harmónico plano de conjunto destinado a integrar o seu país no quadro dos povos de grandes destinos.

Assentavam-se as primeiras linhas férreas sob a direcção de engenheiros alemães, severamente recrutados entre os mais competentes; professores alemães, ingleses e norte-americanos ministravam ao camponês as primeiras lições de agricultura, modernizando-a.

A pesca, principal riqueza nacional, exercida, atrabiliariamente, por todas as costas insulares, começava a obedecer a uma sistematização, superiormente dirigida, nos seus reflexos económicos, por «comités» de especializados.

As universidades europeias sentiam bater às portas uma multidão juvenil de japoneses, despidos de preconceitos da sua raça, libertados do «kimono» e das fadigas da religião, trazendo, bem gravada no cérebro, a ideia de servir, em futuro bem próximo, a Pátria de que se orgulhavam.

O espanto dos professores era grande. Os moços japoneses igualavam e às vezes excediam os rapazes da raça branca.

Devotados ao estudo, entregavam-se a ele com o mesmo entusiasmo místico com que na sua terra se prostrariam ante a enigmática figura dos milhentos deuses.

Oito anos bastaram ao Japão para iniciar a substituição dos técnicos estrangeiros por pessoal nacional, regressado da Europa no inteiro conhecimento da barafunda das técnicas, embrenhado na confusa aparência dos múltiplos problemas da economia.

### Escreve ainda Riera:

«Nasceu a indústria e cresceu tão depressa que não só pôde atender às necessidades da população como também esteve em condições de exportar — e exportou — grande quantidade de mercadorias para outros países. Cobriu-se o país de estradas; funcionaram os caminhos de ferro; toda a classe de obras públicas tomou um desenvolvimento que podia classificar-se de maravilhoso e espantava os mesmos estrangeiros que, com os seus conselhos, o haviam provocado. Osaka converteu-se num certo industrial que crescia a todo o momento; Yokohama e Nagasaki transformaram-se em portos bem providos de aparelhagem moderna; a nova capital do império cresceu como espuma, e, em vinte anos, a sua população aumentou com maior rapidez que a das cidades norte-americanas.

Já não era um país misterioso o Japão.

Era uma realidade palpável, uma nação plena de energia que apresentava 1700 barcos saídos dos seus estaleiros, num total de dois milhões e meio de toneladas, que percorriam já os principais portos da Ásia e que se atreviam a tomar o rumo da Europa, na cabal demonstração dum sol que despontava».

10. A «Declaração Universal dos Direitos do Homem» foi adoptada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de Dezembro de 1948.

Imediatamente a Assembleia Geral recomendou aos Estados Membros que não negligenciassem «nenhum dos meios ao seu alcance para publicar solenemente o texto da Declaração» e «para proceder do mesmo modo em ordem a que ela fosse distribuída, lida e afixada e comentada principalmente nas escolas e em outros estabelecimentos de ensino».

Portugal é membro das Nações Unidas por decisão da mesma Assembleia Geral.

À face do que dispõe o art. 4 da Constituição Política, tal Declaração tem de ser considerada como direito interno português visto a soberania estar limitada pelas convenções ou tratados livremente celebrados e Portugal ter aderido à O. N. U. donde dimana a referida Declaração. Assim o reconheceu, parece que timidamente, entre outros, o acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 23 de Janeiro de 1957, publicado no *Boletim* 63, p. 434.

Estamos a três anos após o fim do conflito internacional que mais uma vez opôs o arbitrio à legalidade com a vitória indiscutível desta contra aquele.

Não é, pois, de estranhar que logo no preâmbulo se consigne o «reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e que os seus direitos iguais e inalienáveis constituem o fundamento da Liberdade, da Justiça e da Paz no Mundo», para, seguidamente, se prescrever que «é essencial que os direitos do Homem sejam protegidos por um regime de Direito, para que o homem não seja constrangido, em recurso supremo, à revolta contra a tirania e a opressão». E também não é de estranhar que, solenemente, se tenha proclamado que esta Declaração acautelava e prescrevia «a igualdade dos homens no seu nascimento na dignidade e nos direitos» (art. 11); que nenhuma distinção é de aceitar, nomeadamente «na raça, na cor, no sexo, na língua, na religião, na opinião política, ou em qualquer outra opinião, na origem nacional ou social, na fortuna, no nascimento ou em qualquer outra situação», (art. 2); que não é de tolerar «nem a escravatura nem a servidão», ninguém deverá ser «submetido à tortura, a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes»; que «todos são iguais perante a Lei e têm o direito, sem distinção, a igual protecção da Lei», para o que têm todas as pessoas «direito a um recurso efectivo perante as jurisdições nacionais competentes contra os actos violadores dos direitos fundamentais» e daí ninguém poder ser «arbitrariamente preso, detido ou exilado»; que «todas as pessoas têm o direito de circular livremente e de escolher a sua residência no interior dum Estado e o direito de deixar o seu país ou outro qualquer e de voltar ao seu», ainda com a reserva que «qualquer pessoa tem o direito, perante a perseguição, de procurar asilo e de beneficiar do asilo noutros países»; que todas as pessoas «têm o direito à liberdade de religião, de opinião e de expressão, de reunião e de associação pacífica, sem ser inquietado pelas suas opiniões e de receber e expandir as informações e as ideias»; que «todas as pessoas têm o direito de tomar parte na direcção dos negócios públicos do seu país, seja directamente, seja por intermédio de representantes livremente escolhidos, de as-

center, em condições de igualdade, às funções públicas do seu país» para o que «a vontade do povo, fundamento da autoridade dos poderes públicos, deve exprimir-se através de eleições honestas, periódicas, com sufrágio universal igual, com voto secreto e livre»; que «todas as pessoas, membros da sociedade, têm o direito à segurança social ou seja à satisfação dos direitos económicos, sociais e culturais, indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade, graças ao esforço nacional e à cooperação internacional»; que todas as pessoas «têm direito ao trabalho e à sua livre escolha, a um salário igual por um trabalho igual, assegurando-lhe e à família uma existência conforme à dignidade humana, completada por outros meios de protecção social, à fundação de sindicatos para a defesa dos seus interesses, ao repouso e às férias pagas periodicamente, com a limitação razoável da duração do trabalho, a um nível de vida suficiente para assegurar a sua saúde e bem-estar e de sua família, à alimentação, vestuário, alojamento, cuidados médicos, segurança em caso de desemprego, de doença, de invalidez, de viuvez, de velhice ou nos outros casos de perda dos meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade»; do mesmo modo «todas as pessoas têm direito à educação gratuita, no que se refere ao ensino elementar e fundamental obrigatório, com a generalização do ensino técnico e profissional e o acesso aos estudos superiores, igual para todos em função dos seus méritos», educação essa visando «a plena realização da personalidade humana», favorecendo «a compreensão e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, assim como o desenvolvimento das actividades das Nações Unidas para a manutenção da Paz»; toda a pessoa humana «tem o direito de tomar parte livremente na vida cultural da comunidade» e de «participar no progresso científico e dos benefícios que daí resultem»; que «todos têm o direito ao gozo destas liberdades, sem submissão aos interesses e ao bem-estar geral duma sociedade democrática» com a limitação de que tais «direitos e liberdades não poderão em caso algum ser exercidos contrariamente aos fins e aos princípios das Nações Unidas», pelo que se determina que «nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpre-

tada como implicando para um Estado, um agrupamento ou um indivíduo, o direito de se dedicar a uma actividade ou à prática de um acto, visando a destruição dos direitos e liberdades que são aqui enunciados».

11. Infere-se do que fica transcrito e do mais a suprir que a grande «Declaração» aprovada há vinte anos visava e visa o estabelecimento duma verdadeira *Paz* entre os homens e as nações mas não uma *qualquer Paz*; o novecentismo generoso das ideias anteriores era substituído pela concretização de novos ideais que descessem à terra e nela mergulhassem a solicitude e a solidariedade humanas. Claro que muito se havia já dito e escrito sobre tais postulados, mas era agora o momento de extrair, das misérias e agruras da guerra, os denominadores comuns duma vida melhor e mais dignamente vivida.

Quer isto significar que às Liberdades essenciais, demais conhecidas, se impunha equacionar e materializar os problemas que, somados àquelas liberdades, *realizam* o ideal do homem moderno. Homem moderno este que só o pode ser sem o espectro da tirania, é certo, mas sem o espectro, também, da miséria, do sofrimento e da frustração.

Os textos constitucionais consignariam os princípios essenciais, embora alguns deles com restrições pendiculares altamente ofensivas; mas para que esses princípios se tornassem idóneos, o Homem moderno deveria e deve ter ao seu alcance o pão de cada dia e de todas as horas, o trabalho compatível, a liberdade sindical, a saúde acautelada e com ela a invalidez e a velhice, e todas as gerações, sobretudo as mais jovens, o livre acesso às fontes da Inteligência e da Cultura.

É esta a grande luta do nosso tempo: o Homem dimensionalmente livre, sem contragimentos ou pavores, mas afastadas dele as sombras tenebrosas da fome, da doença e das limitações ao conhecimento. Era o que a Assembleia Geral das Nações Unidas, na sua resolução n.º 42, melhor exprimia e definia ao resolver que «a usufruição das liberdades cívicas e políticas e a dos direitos económicos, sociais e culturais estão ligados entre si e

condicionam-se mutuamente», pois que «o Homem não é livre se estiver privado daqueles direitos».

Foi a isso que se obrigaram os países signatários, através dos pactos internacionais relativos aos direitos económicos, sociais e culturais, com a determinação prevista, entre outras, dum salário equitativo, da higiene desse trabalho, da promoção de um nível de vida suficiente, com a intensificação da melhoria dos métodos de produção e de conservação e de distribuição, de profixia, de protecção à Mulher e à Criança, etc.

Muito se tem escrito e dito sobre a eficácia da «Declaração» e dos pactos, mas passaram vinte anos, durante os quais, no dizer de Filipe Herrera,

«os acontecimentos se precipitaram consideravelmente, vinte anos no decurso dos quais o Homem procurou dominar a física nuclear, fez descobertas inesperadas no nosso planeta, fotografou a face escondida da Lua e penetrou nos mistérios do espaço intersideral, onde a cibernética transformou a tecnologia e abriu horizontes desconhecidos para a exploração do progresso e da ciência, onde um sistema de equilíbrio mundial foi liquidado e onde novas colectividades se lançaram precipitadamente à conquista do futuro, de molde a que «a duração relativa destes vinte anos ultrapassa a de um século» ou melhor, «colocou-nos na óptica da incerteza e da fé, numa época que nos oferece a nobreza e o desafio da aventura».

12. Para trás, muitas vezes em repetição do que já escrevi noutros passos <sup>(1)</sup>, ficou, em plena sinceridade, muito daquilo que *senti*, daquilo que *vi* e *vejo*. Em nada se apoucou o *povo*, que está ausente da *milícia*, pois uma coisa é a pureza e outra a perversão.

E aquilo que *vejo*, com os olhos postos na nossa Pátria, obriga-me a não entender os desesperos de Scipião: aqui nasci, aqui sofri e sofro, aqui vejo despontar para a vida Filhos e Netos,

---

(1) Na verdade, algumas das páginas que se leram foram já publicadas em livros meus ou em simples artigos recordatórios de jornal.

Utilizando-as, e aqui e ali adaptando-as, repeti uma linha de rumo inalterável e que nada me convence dever sequer rectificar neste ou naquele ponto.

iguais aos Filhos e Netos de tantos outros. Aqui morrerei ou aqui quero morrer.

Vejo, também, à minha volta, as novas gerações debatendo-se na angústia, na perplexidade, embora lançando aos ventos o cântico das grandes certezas. E ao vê-los recordo o moço de vinte anos que fui, que jamais se conformou nem actualizou o seu carácter, como também o não actualizaram nem se conformam os que procuram, no tremendo desajustamento das idades mentais, as alvoradas da justiça e da compreensão. Para eles dirijo esta comovida palavra da solidariedade que nascida na Inteligência faz pulsar o meu coração.

É para eles que estamos a construir um Mundo — o Mundo de René Cassin, o grande advogado da causa do Homem, a quem presto, também, a mais sentida das homenagens.

Um Mundo em que não seja possível reler a *Geopolítica da fome* de Josué de Castro, nem se consinta a ilegalidade, os «apartheids», a violência, os fantasmas do medo, as represálias, as leis e os tribunais de excepção, as investigações policiais desumanas e arbitrárias, as medidas de segurança que diminuem quem as impõe e sacrificam quem as suporta. Um Mundo sem guerras de extermínio, ou de qualquer género, sem domínios plutocráticos, sem as atribulações do quotidiano. Um Mundo que não seja aquele que se processou e se processa após vinte anos da «Declaração Universal dos Direitos do Homem»: minorias possidentes destruindo haveres e seres humanos, em desrespeito completo pela intangível soberania das Nações, o Mundo dos dinosauros, dos empedernidos, sobranceiro ao conceito da Civilização e da Liberdade. O Mundo da Juventude, consciente e válida, a Juventude que precisa de ser *entendida*, porque se o não for escreverão as páginas mais frustradas duma História de contradições.

O Mundo português, ansioso pela modernização do seu direito constitucional, à face da «Grande Declaração», que permita a livre convivência de todos os nacionais, o regresso aos lares dos injustamente afastados deles, segregados dentro das quatro paredes das prisões ou deambulando a saudade pelas quatro partidas dos exílios — a saudade dos que amam a sua Pátria e que a desejam feliz e próspera, porque não é compatível com as



*primaveras* anunciadas a coexistência dos duros invernos, longe do pedaço de terra que é a nossa carne e o nosso sangue. Um Natal português que é sempre um sortilégio para crentes e incrêus, um Natal que saiba extrair da lição dos Concílios o chamamento cristão da Concórdia e da Paz entre os homens.

O Mundo português que respeite e faça respeitar o art. 8 da Constituição Política, sem restrições e sem parágrafos, que elimine o decreto de 11 de Abril de 1933, permitindo a circulação das ideias e proibindo os poderes discricionários do Executivo; do mesmo modo que considere letra morta os decretos-leis de Outubro de 1949, integrando-nos na senda civilizada dos países que consideram o recenseamento sério como uma conquista inalienável e inconspicável; que arrede de nós o decreto de 13 de Maio de 1935, que afastou da Inteligência e da Cultura portuguesas, e do Ensino, alguns dos mais altos valores da grei nacional; que enterre os decretos que, a partir de 1945, projectaram sobre a sociedade portuguesa os espectros das prepotências e que proibiram a livre escolha dos mais válidos entre os melhores, capazes de dirigir e orientar as actividades essenciais da grei!

Em suma, que harmonize todo o Direito privado e público português com o corpo doutrinário e legislativo que forma a substância da «Grande Declaração», nosso livro de cabeceira.

Com firmeza, com sacrifício, com denodo, honremos, minhas Senhoras e meus Senhores, a «Declaração Universal dos Direitos do Homem», objecto deste cáldo e fraterno convívio numa Casa de juristas, em cujas vigílias se filha a conquista recente e justíssima que foi o regresso, desejado por todos, à Profissão, ao Lar, ao trabalho e à Cidadania dum dos seus mais ilustres pares, que, comovidamente, vejo entre nós e nesta mesma sala: o Advogado e o Intelectual Dr. Mário Soares. Vigília de todos nós, é certo, mas vigília esforçada e heróica do maior de todos: o Presidente Pedro Pitta.

Não há dúvida, minhas Senhoras e meus Senhores, que Paul Fort tinha razão quando nos entregou a mensagem da sua poesia altiva:

«Alors on pourrait faire une ronde autour du monde, si tous les gens du monde voulait s'donner la main...»

Demos todos as mãos e não permitamos que a roda seja fracturada pelo negociismo, pelas concepções minoritárias dos que podem, mercê da força ou da riqueza, pelos Anchluss, pelas competições armamentistas, por São Domingos, pelo Vietname, por Praga!

A «Declaração Universal dos Direitos do Homem» pertence ao nosso património, escreveu-o René Mahieu: pois bem, se o balanço é por vezes negativo, façamos deste Ano Internacional dos Direitos do Homem o ano da nossa honra e da nossa determinação.

Só assim podemos, tranquilamente, afirmar que não desistimos de cumprir o maior dever da nossa espécie!